



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Administração	
Responsável pela Demanda: LUANNA COSTA DOS SANTOS	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Locação de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração de Malhador/SE, justifica a realização de Processo de Dispensa, para Aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Malhador/SE e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, por meio de acordo legal, que estabelece as condições de colaboração entre as partes, para o cumprimento de objetivos em conjunto. Fora assinado Termo de Cooperação mútua entre os envolvidos, visando a busca de uma maior eficácia na segurança pública no município, através da união de esforços. Considerando que a segurança pública é direito social assegurado pela Constituição Federal em seu Artigo 6º e que existe a importância da participação de todos para o alcance de uma sociedade mais justa e segura. Considerando que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos e é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Art. 144 da CF). O Termo de Cooperação Mútua nº 07/2022 em anexo, tem por objetivo a cooperação dos partícipes para a manutenção básica das unidades Policiais (Delegacia ou Centro Integrado de Segurança Pública/CISP, Batalhão, Companhia, Pelotão, Grupamento, Esquadrão) existentes no Município visando à maximização das atividades de segurança pública em toda área territorial, por meio da viabilização de meios para a melhoria do atendimento à população que necessita dos serviços policiais e das condições de trabalho dos profissionais de Segurança pública lotados nas Unidades	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Policiais Civis e/ou Militares, de acordo com as cláusulas do Termo em anexo.

Considerando que a aquisição de Gêneros Alimentícios, torna-se de suma importância para oferta de condições mínimas de trabalho e são indispensáveis para a manutenção básica das unidades Policiais.

O Procedimento de compra é realizado dentro dos limites do orçamento e em conformidade com as necessidades, seguindo os princípios da Lei de Licitações e Contratos, garantindo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Contratação da Prestação de Serviços para 07 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 09 de maio de 2025.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Plano Orçamentário: Prestação de Serviços.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

-José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

Luana Costa dos Santos

LUANA COSTA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Terça-feira, 21 de abril de 2025.